

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 6.058 – 07 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por proposição do Vereador – Presidente **Carlos Roberto Rosa**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Passa a denominar **Rua Antônio Martins Filho**, a Rua Vinte e Oito do Loteamento Residencial Max Neumann II, nesta cidade.

Art 2º. O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

